

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 17/2018

PROCESSO No.: 2016.002161-2

RECORRENTE: RENY GOMES MALDONADO RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, julgando IMPROCEDENTE, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, determinando, com fulcro no art. 145, I, do CTN, alteração no lançamento do IPTU exercício 2016, reduzindo o valor do imposto lançado de R\$ 1.363,42 (hum mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais), este último obtido pela aplicação da alíquota de 0,6% sobre a base de cálculo de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Parnamirim, 07 de novembro de 2018.

Bruno Fonseca de Oliveira PRESIDENTE

MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR CONSELHEIRO RELATOR